



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 115, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

Dá denominação de Rua Euclides Geraldo a via pública que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **Euclides Geraldo Damasceno** a atual rua “16” no bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 30 de setembro de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal